



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 11.887, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev) à servidora MARIA MADALENA SOARES FERNANDES, matrícula 5531, CPF 136.209.836-15, no cargo público de provimento efetivo de Professor AI, Nível VI, Grau 3, a partir de 1º de janeiro de 2015, com proventos proporcionais, calculados de acordo com as regras estabelecidas pela Lei Federal 10.887/07.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 06 de janeiro de 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá

DO-e: 08/01/2015